

LEI N° 891/2014

“Dispõe sobre a denominação do Prédio Público do Legislativo Municipal e dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e, Eu, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Prédio do Legislativo Municipal de Dores do Turvo **“Vereador Geraldo Moreira”**.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo autorizado a confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o caput do artigo primeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Dores do Turvo, 05 de dezembro de 2014.

Ronaldo Marotta de Souza

Prefeito Municipal